Resolução 014/2002-CONSUNI
Revogada pela Resolução nº 076/2002 - CONSUNI

Transforma o curso de Pós-Graduação "stricto sensu" Mestrado em Educação e Cultura em Programa Interdisciplinar de Estudos Pós-Graduados em Sociedade, Educação e Linguagens, Mestrado, vinculado ao Centro de Ciências da Educação – FAED/UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1) o que consta do Processo n° 395/021, originário do Centro de Ciências da Educação - FAED, devidamente analisado e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -CONSEPE em sessão de 24.06.2002; e
2) a deliberação do plenário deste egrégio Conselho relativa ao referido processo, tomada em reunião de 27.06.2002;

R E S O L V E:

Art. 1° - O curso de Pós-Graduação "stricto sensu" Mestrado em Educação e Cultura, criado pela Resolução n° 013/94 – CONSUNI, de 14 de abril de 1994, fica transformado em Programa Interdisciplinar de Estudos Pós-Graduados em Sociedade, Educação e Linguagens, Mestrado, vinculado ao Centro de Ciências da Educação – FAED da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

Parágrafo único - O Programa Interdisciplinar de Estudos Pós-Graduados em Sociedade, Educação e Linguagens, Mestrado, será executado em conformidade com o Projeto de Curso e com o Regimento que a esta Resolução acompanham.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 27 de junho de 2002.

Prof. JOSÉ CARLOS CECHINEL
Presidente